

PORTARIA GP Nº. 546/2017

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **e:**

Considerando a Portaria GP 475/2017 que Instaurou a Tomada de Contas para apurar possíveis irregularidades apontadas pelo **Coordenador Geral de Patrimônio Municipal** referente à imparidade entre os elementos físicos com registro de inventário do Fundo Municipal de Saúde em relação ao seu patrimônio identificado na prestação de contas dos bens patrimoniais da referida entidade do ano de 2016.

Considerando o Memorando CTC nº. 03/2017 exarado pela Presidente da Tomada de Contas;

Resolve:

Art. 1º. Prorrogar por 120 (cento e vinte) dias o prazo final de conclusão dos trabalhos da **TOMADA DE CONTAS** instaurada através da portaria 475/2017, com objetivo de apurar possíveis irregularidades apontadas pelo **Coordenador Geral de Patrimônio Municipal** referente à imparidade entre os elementos físicos com registro de inventário do Fundo Municipal de Saúde em relação ao seu patrimônio identificado na prestação de contas dos bens patrimoniais da referida entidade do ano de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 01 de novembro de 2017.

Severiano Antônio dos Santos Rezende

Prefeito Municipal de Natividade – RJ